



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No exercício das atribuições legais e regulamentares, e à vista dos elementos constantes no processo administrativo, especialmente do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que o instruem, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de **MICHEL PIAZZA ROSSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 48.517.854/0001-76.

A presente autorização está devidamente motivada na demonstração da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda notória especialização do contratado, conforme amplamente justificado nos autos.

Registra-se que o processo encontra-se regularmente instruído, contendo a caracterização da necessidade administrativa, a definição clara do objeto, a justificativa técnica da solução adotada, a razão da escolha do contratado, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público, restando evidenciada a adequação da contratação pretendida.

Diante disso, **AUTORIZO o prosseguimento do feito**, com a adoção das medidas necessárias à formalização da contratação e sua posterior execução, nos termos da legislação vigente.

Meleiro, 02 de abril de 2026

ANDERSON SCARDUELI
Prefeito Municipal